LEI Nº. 5.352 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
08.01.10.301.0049.4107	333992	Despesas de Exercício Anteriores	497	**70.000,00**	0040*

0040 = ASPS – Ações de Serviços Públicos em Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar acima referido a redução da seguinte dotação orçamentária como segue:

Redução

Dotação	Elemento	Descrição	Cód. Red.	Valor	Recurso
08.01.10.301.0049.4111	335041	Contribuições	528	**70.000,00**	0040*

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Março de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração